



Gen Sluyf

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO Nr 2-SSMR/MFDV, DE 19 DE JUNHO DE 2017
(PROCESSO VISANDO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS PARA PRESTAR
O SERVIÇO MILITAR COMO OFICIAL MÉDICO (A), FARMACÊUTICO (A), DENTISTA E
VETERINÁRIO (A) TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2018)**

SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO

O Comandante da 3ª Região Militar (3ª RM), no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e a realização do processo seletivo para a convocação de profissionais de nível superior nas áreas de Medicina, Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária para o exercício de atividades especializadas, no âmbito das Forças Armadas, na área da 3ª RM – Rio Grande do Sul, na condição de oficiais temporários, para 2018.

Poderão participar do processo seletivo, voluntariamente, para a prestação do Serviço Militar em Organizações Militares (OM) de cada Força Singular – Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira, na área da 3ª RM: os Médicos, Farmacêuticos, Dentistas ou Veterinários (MFDV) formados e os formandos em medicina, legalmente desobrigados do Serviço Militar.

Os convocados selecionados serão incorporados na situação de oficiais temporários, nível superior, para o Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) ou Estágio de Instrução e Serviço (EIS), nos termos das disposições contidas neste Aviso de Convocação, bem como da seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 OUT 88;
- Lei Nr 2.552, de 3 AGO 55 (Composição da Reserva do Exército);
- Lei Nr 4.375, de 17 AGO 64 (LSM-Lei do Serviço Militar);
- Lei Nr 5.292, de 8 JUN 67 (LMFDV – Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de medicina, farmácia, odontologia e veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários), alterada pelas Leis Nr 7.264, de 4 DEZ 84, e 12.336, de 26 OUT 10;
- Lei Nr 6.880, de 9 DEZ 80 (Estatuto dos Militares);
- Lei Nr 7.150, de 1º DEZ 83 (Fixação dos efetivos do Exército em tempo de paz);
- Lei Nr 12.236, de 26 OUT 10 (altera as Leis Nr 4.375, de 17 AGO 64 e Nr 5.292, de 8 JUN 67;
- Decreto Nr 57.654, de 20 JUN 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), alterado pelos Decretos Nr 58.759, de 28 JUN 66; Nr 76.324, de 22 SET 75; Nr 93.670, de 9 DEZ 86; Nr 627, de 7 AGO 92; e Nr 1.294, de 26 OUT 94;
- Decreto Nr 4.502, de 9 DEZ 02 (Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R 68);

- Decreto Nr 9.057, de 25 MAIO 17 (Regulamenta o Art 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional);
- Decreto Nr 60.822, de 7 JUN 67 (Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas – IGISC);
- Decreto Nr 63.704, de 29 NOV 68, alterado pelo Decreto Nr 91.206, de 29 ABR 85 (Regulamento da Lei do MFDV),
- Portaria Nr 322, 2 JUN 95 (Serviço Militar Feminino, voluntário, por Médicas, Farmacêuticas, Dentistas e Veterinárias);
- Portaria Nr 566-DGP, de 13 AGO 09 (Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército) – IGPMEx (IG 30-11);
- Portaria Nr 247-DGP, de 7 OUT 09 (Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército);
- Portaria Normativa Nr 62/MD, de 19 OUT 16 (Plano Geral de Convocação/2018);
- Portaria Nr 462 – Comandante do Exército, de 21 AGO 03 (Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe – IG 10-68);
- Portaria Nr 44, de 7 FEV 08 (Normas para Convocação, Seleção e Incorporação de MFDV, no âmbito do Exército Brasileiro);
- Portaria Nr 18 – DGP/DSM, de 31 JAN 17 (Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2018 – ICC/2018);
- Portaria Nr 81 – DGP, de 30 JAN 12 (Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz);
- Portaria Nr 46 – DGP, de 27 MAR 12 (Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário – EB30-N-30.009) alterada pela Portaria Nr 11 – DGP, de 22 JAN 14;
- Resolução Nr 4 – Comissão Nacional de Residência Médica, de 30 SET 11, (Reserva de vaga para residente médico que presta Serviço Militar). e
- Plano Regional de Convocação para o Serviço Militar/ 3ª RM, de 28 MAR 17.

Durante o processo seletivo, não há, por parte das Forças Armadas, compromisso quanto à incorporação dos voluntários para qualquer estágio ou curso. A aprovação no processo seletivo assegura, apenas, a expectativa de direito à designação e incorporação, ficando a concretização destes atos condicionada à existência de vaga e/ou à discricionariedade do Comandante da 3ª RM.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas em Organizações Militares (OM), de cargos relacionados com áreas de interesse de cada Força Singular (Marinha, Exército e Aeronáutica), e ao aproveitamento, no serviço ativo, em caráter temporário, de forma transitória e por tempo determinado, de profissionais para aplicação dos conhecimentos técnicos e realização de atividades militares, tais como serviço de escala, exercícios no terreno e outras afetas ao desempenho do cargo de oficial subalterno. O processo seletivo destina-se, ainda, à formação do Corpo da Reserva das Forças Armadas, adaptando este efetivo às atividades militares, para que, em caso de mobilização, as Forças possam lançar mão desse universo.

1.2 Os convocados, após selecionados, serão incorporados nas OM, no posto de Guarda-Marinha ou Aspirante-a-oficial, da Reserva de 2ª classe, cabendo-lhe os deveres, direitos e prerrogativas previstos na legislação em vigor.

1.3 Os voluntários, oficiais da Reserva de 2ª classe, inclusive das Forças Auxiliares, de qualquer Quadro ou Corpo, serão incorporados no posto em que se encontrarem, observando os critérios constantes no Estatuto dos Militares.

1.4 O exercício das atividades dos convocados dar-se-á em OM do estado do Rio Grande do Sul, que são abrangidas pelo 5º Distrito Naval, pela 3ª Região Militar e V Comando Aéreo Regional.

1.5 O processo seletivo e o Serviço Militar Inicial serão constituídos das seguintes etapas:

1.5.1 - Inscrição *on line*;

1.5.2 - Seleção Inicial;

1.5.3 - Divulgação do resultado da Seleção Inicial;

1.5.4 - Distribuição/Designação;

1.5.5 - Seleção Complementar;

1.5.6 - Convocação à Incorporação;

1.5.7 - Incorporação EAS / EIS; e

1.5.8 - Prestação do Serviço Militar.

2. REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos gerais** para a incorporação:

2.1.1 ser voluntário;

2.1.2 ser brasileiro nato;

2.1.3 não completar 39 anos de idade em data igual ou anterior a 31 de dezembro de 2018;

2.1.3 ter concluído com aproveitamento ensino superior que o habilite ao exercício do cargo pretendido, na área de inscrição, conforme o item 3. abaixo, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e especialização na área de inscrição, quando obrigatória, reconhecida pelo órgão público competente que o habilite ao exercício do cargo pretendido. Ou, no caso dos formandos em medicina, concluir com aproveitamento até a data prevista para a Seleção Complementar;

2.1.4 possuir, no máximo, 5 (cinco) anos de serviço público na data da incorporação. Serão computados para este fim, todos os tempos de serviço público, contínuos ou interrompidos, em Órgãos Públicos, da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios e dos Municípios e o tempo de serviço militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros);

2.1.5 se militar temporário da ativa, o candidato deverá apresentar um documento da OM com parecer favorável do Comandante para que possa participar do processo seletivo, conforme modelo do Anexo “J”;

2.1.6 se reservista, ter sido licenciado da última OM em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

- 2.1.7 não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de OM a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva – Incapaz “C”);
- 2.1.8 estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar;
- 2.1.9 não ter sido condenado em sentença transitada em julgado perante a Justiça (criminal, comum ou militar), seja na esfera federal ou estadual;
- 2.1.10 ser possuidor de bons antecedentes e predicados morais que o recomendem ao ingresso nas Forças Armadas;
- 2.1.11 ter aptidão física (declarada sua capacidade, conforme o Anexo “H”) e mental para o exercício das atividades, a ser verificada por meio de inspeção de saúde e apresentação de exames complementares, se necessário;
- 2.1.12 ter, no mínimo, 1,60 m de altura, se do sexo masculino, e 1,55 m, se do sexo feminino;
- 2.1.13 estar regularmente inscrito e com registro ativo em Órgão de Classe. Exceto os estudantes de medicina do último semestre que, caso forem selecionados, deverão apresentar o documento na etapa de Seleção Complementar; e
- 2.1.14 obter aprovação em todas as fases do presente processo seletivo.

Gen Slung

2.2 O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos específicos** para a participação no processo seletivo:

2.2.1 Serviço Militar Inicial, por intermédio do EAS:

2.2.1.1 Ser médico ou estudante de medicina do último semestre, de ambos os sexos, desobrigado do Serviço Militar; ou

2.2.1.2 Ser farmacêutico graduado em Farmácia, com habilitação em Análises Clínicas ou habilitação em Farmácia Industrial, ou graduado como Generalista e curso de especialização em Análises Clínicas ou em Farmácia Hospitalar; e possuir a titulação e experiência exigidas no item 3.2 abaixo; ou

2.2.1.3 Ser dentista; ou

2.2.1.4 Ser veterinário.

2.2.1.5 Os Farmacêuticos, os Dentistas e os Veterinários devem possuir, no mínimo, 1 (um) **curso** (residência/ especialização/ aperfeiçoamento/ extensão/ mestrado/ doutorado) **dentre as especialidades requeridas no item 3. abaixo, com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área objeto da seleção, concluída até a data da entrega do currículo** e reconhecida e registrada pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria.

2.2.1.6 Os militares da ativa e da reserva remunerada não poderão ser convocados para o EAS.

2.2.2 Serviço Militar, por intermédio do EIS

É destinado ao MFDV voluntário que:

2.2.2.1 - esteja participando ou tenha concluído o EAS em qualquer época; e

2.2.2.2 - não tenha esgotado o **tempo ou idade** limites de permanência no serviço ativo temporário, conforme legislação específica de cada Força Singular.

3. ESPECIALIDADES REQUERIDAS

3.1 Área de Medicina

- Clínica geral e todas as especialidades.



3.2 Área de Farmácia (Generalista e Análises Clínicas)

3.2.1 Habilitação em Análises Clínicas:

3.2.1.1 - Especialização em Bioquímica [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Bioquímica de, no mínimo, 1 (um) ano];

3.2.1.2 - Especialização em Citologia [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Citologia cérvico-vaginal de, no mínimo, 1 (um) ano];

3.2.1.3 - Especialização em Hematologia [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Hematologia de, no mínimo, 1 (um) ano];

3.2.1.4 - Especialização em Microbiologia [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Microbiologia de, no mínimo, 1 (um) ano]; e

3.2.1.5 - Especialização em Imunologia [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Imunologia, no mínimo, 1 (um) ano].

3.2.2 Habilitação em Farmácia Hospitalar:

3.2.2.1 - Especialização em Farmácia Clínica [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Farmácia Clínica de, no mínimo, 1 (um) ano];

3.2.2.2 - Especialização em Farmácia Hospitalar, com experiência em Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF)/ Compras de Medicamentos e Materiais Médico-hospitalares/ Logística de Suprimentos [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática de, no mínimo, 1 (um) ano];

3.2.2.3 - Especialização em Farmácia Hospitalar, com experiência em Bloco/ Centro Cirúrgico [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática de, no mínimo, 1 (um) ano]; e

3.2.2.4 - Especialização em Quimioterapia ou com Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia – SOBRAFO - ou com Residência na Área [deverá comprovar titulação e experiência profissional/prática em Manipulação de Antineoplásicos de, no mínimo, 1 (um) ano].

3.3 Área de Odontologia

Especialidades:

3.3.1 Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial;

3.3.2 Dentística;

3.3.3 Endodontia;

3.3.4 Implantodontia;

3.3.5 Odontopediatria;

- 3.3.6 Ortodontia;
- 3.3.7 Periodontia;
- 3.3.8 Prótese Dentária;
- 3.3.9 Radiologia e Ortodontia (Neste caso, o candidato concorrerá às especialidades combinadas e, também, separadamente);
- 3.3.10 Radiologia e Implantodontia (Neste caso, o candidato concorrerá às especialidades combinadas e, também, separadamente); e
- 3.3.11 Radiologia e Dentística (Neste caso, o candidato concorrerá às especialidades combinadas e, também, separadamente).

3.4 Área de Veterinária

3.4.1 Especialidades relacionadas à:

- 3.4.1.1 Clínica e Cirurgia de grandes animais – bovinos;
- 3.4.1.2 Clínica ou Cirurgia de grandes animais – bovinos;
- 3.4.1.3 Clínica e Cirurgia de grandes animais – equinos;
- 3.4.1.4 Clínica ou Cirurgia de grandes animais – equinos;
- 3.4.1.5 Clínica e/ou Cirurgia de pequenos animais;
- 3.4.1.6 Inspeção de Alimentos e/ou produção de alimentos;
- 3.4.1.7 Reprodução de bovinos; e
- 3.4.1.8 Reprodução de equinos.

3.4.2 Caso o certificado não seja explícito quanto a alguma das especialidades acima, o candidato deverá apresentar uma declaração da entidade certificadora que deverá detalhar a área de atuação, bem como em qual **espécie animal** foram realizados os estudos.

3.4.3 Nas especializações, cursos, pós-graduações em grandes e/ou pequenos animais é importante, além da espécie em questão, **especificar se o candidato é habilitado para cirurgia.**

4. INSCRIÇÃO ON LINE

4.1 Realizada por intermédio do preenchimento da Ficha de Inscrição *on line*, no site da 3ª RM (www.3rm.eb.mil.br), disponível de 3 de julho de 2017, às 14:00 horas, até o dia 31 de julho de 2017, às 14:59 horas.

4.2 No momento da inscrição *on line*, o candidato deverá declarar o local em que deseja realizar a Seleção Inicial.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo especificado.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, nem por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação.

4.5 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ocasião da inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros seus ou de seu procurador.

4.6 No ato de inscrição *on line*, registrará as especialidades nas quais deseja concorrer ao processo seletivo, respeitando os requisitos específicos, do seguinte modo:

4.6.1 Medicina: todas as especialidades que o candidato possui;

4.6.2 Farmácia: habilitações/ especialidades; e

4.6.3 Odontologia e Veterinária: especialidades.

4.7 Não será admitida a realização de mais de uma inscrição por candidato.

5. SELEÇÃO INICIAL

5.1 A Seleção Inicial para o EAS e EIS será realizada por uma Comissão de Seleção Especial (CSE), constituída por integrantes das três Forças Singulares, sob coordenação do Comando da 3ª RM.

5.2 A Seleção Inicial ocorrerá nos locais e datas previstos no Anexo “A” deste Aviso.

5.3 Na impossibilidade de comparecer na data/local marcado na inscrição *on line* para a Seleção Inicial, o candidato poderá comparecer em qualquer outra data/locais previstos para o funcionamento da CSE de sua área de atuação (Medicina, Farmácia, Odontologia ou Veterinária).

5.4 O candidato que faltar ou não completar a etapa de Seleção Inicial será excluído do processo seletivo.

5.5 A Seleção Inicial será realizada sob os seguintes aspectos:

5.5.1 Aptidão física e de saúde

5.5.1.1 - Mediante Inspeção de Saúde, realizada por médicos da Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) da CSE/2017.

5.5.1.2 - A Inspeção de Saúde é de caráter **eliminatório** e a aptidão é pré-requisito para a continuidade da seleção. Os critérios observados nesta Inspeção são os constantes da legislação específica para o ingresso nas Forças Armadas.

5.5.1.3 - O candidato que discordar do resultado da Inspeção de Saúde poderá, a seu critério, requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data em que tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada pela CSE. Este recurso deverá ser apresentado por meio de requerimento dirigido ao Comandante da 3ª RM (Anexo “N”), devendo ser protocolado na própria CSE ou na Seção do Serviço Militar Regional/3 (SSMR/3), na Rua dos Andradas, Nr 551, em Porto Alegre-RS.

5.5.1.4 - Por ocasião da ISGR, o candidato deverá apresentar-se no local e data marcados e divulgados pelo *site* oficial da 3ª RM, conduzindo todos os resultados dos exames e/ou laudos complementares específicos, a fim de subsidiar a nova avaliação. A realização destes exames será de sua responsabilidade e ônus.

5.5.1.5 - o não comparecimento do candidato na Junta de ISGR na data/locais marcadas acarretará na eliminação do processo seletivo. Não haverá segunda chamada para a Inspeção.

5.5.2 Habilitação técnico-profissional

5.5.2.1 Na entrevista:

5.5.2.1.1 - o candidato entregará a documentação exigida que, após a avaliação curricular, servirá de parâmetro classificatório;

5.5.2.1.2 - será verificada a situação militar do convocado;

5.5.2.1.3 - o candidato entregará a relação de localidades que se propõe a concorrer (Anexo “G”, correspondente a área de atuação do candidato). Para fins do preenchimento das localidades de interesse pelos envolvidos na Seleção, em caráter voluntário, os interessados poderão consultar as cidades que podem abrir vagas para MFDV, conforme o Anexo “M”;

5.5.2.1.4 - o candidato registrará a prioridade das Forças Singulares a que se propõe a concorrer.

5.5.2.2 A entrevista poderá ter caráter eliminatório, caso o candidato não comprove algum dos requisitos gerais ou específicos.

5.5.3 **Aspecto moral**

– mediante o exame da documentação apresentada.

5.6 **Documentos comprobatórios necessários à Seleção Inicial:**

5.6.1 O candidato deverá entregar TODA a documentação exigida no Anexo “B”, bem como, deverá conduzir os originais para comprovantes de **TODOS** os cursos, docência, monitoria, estágios, publicações, atividades militares e experiência profissional na data em que completar a Seleção Inicial, sob pena de eliminação do processo seletivo ou não ter a pontuação computada relativa aos itens não apresentados, de acordo com o previsto Anexo “C”.

5.6.2 A documentação deverá ser entregue, exclusivamente, no dia que o candidato cumprir todas as etapas da Seleção Inicial. Não serão aceitas complementações posteriores.

5.6.3 Os documentos deverão estar dispostos na sequência estabelecida no Anexo “B”, preferencialmente encadernados;

5.6.4 As declarações exigidas no Anexo “B” deverão ter a firma do próprio convocado reconhecida **por autenticidade ou semelhança (a critério do candidato)**, em cartório.

5.6.5 Os candidatos do sexo masculino que possuem documento militar em que não conste o número do Registro de Alistamento (RA) com 12 (doze) dígitos deverão comparecer à Junta de Serviço Militar (JSM) mais próxima de sua residência, a fim de receberem a nova numeração, antes de se apresentarem à CSE.

5.6.6 O candidato deve comprovar, nas áreas objeto deste Aviso de Convocação, o registro **ATIVO** no respectivo Conselho (CRM, CRF, CRO e CRMV) mediante comprovante de situação cadastral do órgão regulador (podendo ser expedida pelo *site* daquele órgão), certidão, declaração atual, comprovante de pagamento ou outro documento idôneo (com data compreendida entre 20 de junho e 31 de outubro de 2017) emitido pelo respectivo Conselho.

5.6.7 **A comprovação do exercício da atividade profissional na área/especialidade de interesse poderá ser por intermédio:**

5.6.7.1 - da Carteira de Trabalho (entregar cópia das páginas de identificação pessoal, contato de trabalho e anotações gerais), constando o trabalho temporário e estágio;

5.6.7.2 - de documento idôneo (**declaração com firma reconhecida, emitida pelo cliente/contratante**, onde conste o CPF/CNPJ e telefone/endereço para contato do contratante), discriminando o período e as atividades exercidas na área de atuação e a comprovação de recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

5.6.7.3 - No caso de Microempreendedor Individual (MEI), comprovação por meio de Nota Fiscal de Serviço, bem como Guia de Recolhimento de tributos dessa categoria); ou

5.6.7.4 - Alvará de funcionamento e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (ambos no nome do candidato) para cada período em que o profissional deseja comprovar.

5.6.8 Caso o candidato possua isenção do pagamento do ISSQN, deverá ser apresentado o documento no nome do candidato, emitido pelo órgão competente do respectivo município.

5.7 O candidato poderá optar pelo adiantamento/adiamento da Seleção Inicial, a ser realizada ou em andamento, retornando à CSE em outra data/local prevista para sua área de atuação (Anexo “A”) e passará por todas as etapas, sem qualquer prejuízo.

5.8 Como comprovante do cumprimento da etapa de Seleção Inicial, o candidato deverá assinar a lista de presença, em conformidade com seu documento de identidade ou do Conselho respectivo.

6. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Com base nos documentos apresentados na entrevista, será procedida a **avaliação curricular** que:

6.1 - terá caráter eliminatório, caso o candidato não comprove algum dos requisitos gerais ou específicos;

6.2 - terá caráter classificatório;

6.3 - será realizada por uma banca de avaliação curricular composta por profissionais das áreas de seleção e terá os encargos de fazer a verificação documental e identificar as qualificações profissionais dos candidatos;

6.4 - atribuirá a pontuação relativa aos títulos e experiências profissionais apresentados.

6.5 Pontuação dos candidatos

6.5.1 A valorização dos aspectos técnicos seguirá os critérios sugeridos na Norma Técnica para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009) e adaptada, conforme o consubstanciado no Anexo “C”.

6.5.2 O julgamento do relacionamento dos cursos, estágio e a experiência profissional em áreas afins a da ÁREA/ESPECIALIDADE de inscrição caberá à banca de avaliação curricular.

6.5.2.1 Para os **médicos clínicos gerais**, somente será atribuída a pontuação se estiver diretamente relacionada à área para a qual o candidato estiver concorrendo (Medicina).

6.5.2.2 Para os **médicos especialistas, os farmacêuticos, os dentistas e os veterinários**, somente será atribuída a pontuação se estiver diretamente relacionada à(s) especialidade(s) para a(s) qual/quais o candidato estiver concorrendo.

6.5.2.3 Os farmacêuticos serão divididos em duas habilitações: Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar. A pontuação dentro da habilitação será única, independente da quantidade de especialidades em que o candidato se inscrever.

6.5.2.4 Os farmacêuticos inscritos em mais de uma habilitação (Análises Clínicas e Farmácia Hospitalar) terão suas pontuações atribuídas separadamente.

6.5.2.5 Os dentistas e veterinários inscritos em mais de uma especialidade terão pontuações atribuídas separadamente, exceto os inscritos nos itens 3.3.9 a 3.3.11 que concorrerão com a pontuação acumulada às especialidades combinadas e, também, separadamente.

6.5.2.6 Será atribuída pontuação ao período anterior à graduação e/ou especialidade, obedecidas às restrições dos itens 6.5.2.1 e 6.5.2.2

6.5.3 - A pontuação atribuída será utilizada como parâmetro para seleção, distribuição e designação dos inscritos.



7. RESULTADO INICIAL DA SELEÇÃO

7.1 O resultado da Seleção Inicial será divulgado no *site* www.3rm.eb.mil.br, em 14 de novembro de 2017, dentro das áreas de inscrição (itens 3.1 a 3.4), contendo a relação nominal dos candidatos:

7.1.1 - habilitados no processo seletivo, classificados em ordem decrescente de pontuação, com destaque para a especialidade de inscrição; e

7.1.2 - eliminados do processo seletivo.

7.2 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte precedência:

7.2.1 - oficiais ou aspirantes-a-oficial da ativa temporários;

7.2.2 - oficiais da reserva de 2ª Classe;

7.2.3 - praças da ativa temporárias;

7.2.4 - reservistas de 1ª Categoria;

7.2.5 - reservistas de 2ª Categoria;

7.2.6 - civis não enquadrados nos itens anteriores:

7.2.6.1 - os de menor tempo de serviço público; e

7.2.6.2 - os de maior idade.

7.3 Persistindo o empate dentro dos universos citados nos itens 7.2.1 a 7.2.5, deve ser respeitada a precedência hierárquica.

8. RECURSOS

8.1 Os candidatos que se julgarem prejudicados (com exceção relativa à Inspeção de Saúde, que possui prazo específico, conforme o item 5.5.1.3) poderão interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do Resultado Inicial da Seleção.

8.2 Os recursos relativos ao Resultado Inicial da Seleção deverão ser endereçados ao Comandante da 3ª RM e **entregues pessoalmente ou por procurador legalmente constituído para este fim**, na SSMR/3, na Rua dos Andradas, Nr 551, em Porto Alegre-RS.

8.3 Os recursos deverão conter:

8.3.1 - nome completo, CPF e número da identidade do candidato;

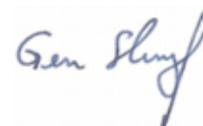
8.3.2 - endereço completo e telefone de contato;

8.3.3 - preenchimento da Ficha de Recurso de Avaliação (modelo do Anexo "O"); e

8.3.4 - exposição detalhada e fundamentada nos itens dos Anexos "C" e "O", deste Aviso, a respeito dos problemas verificados.

8.4 Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 8.3.

8.5 Não serão aceitos recursos por correio, fax ou pela internet.



9. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

Após o julgamento final dos recursos interpostos ou quando o prazo destinado a este fim houver expirado, será realizada a publicação do Resultado Final da Seleção que será divulgado no [site www.3rm.eb.mil.br](http://www.3rm.eb.mil.br); nos mesmos parâmetros do Resultado Inicial de Seleção.

10 DISTRIBUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

10.1 O estabelecimento das vagas para as Forças Singulares será realizada de forma **equilibrada**, considerando os **interesses** de cada Força e sob responsabilidade da CSE, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher vagas, observando-se, sempre que possível, as especificações que se seguem:

10.1.1 - especialidades requeridas pelas OM; e

10.1.2 - previsão de necessidades de MFDV nas diversas OM.

10.2 Após a definição das vagas (Força Singular, localidade e especialidade) a serem preenchidas, os candidatos serão distribuídos/designados, sempre de acordo com a classificação por área de atuação e por especialidade, divulgada no Resultado Final de Seleção, observando-se as prioridades de escolha (relação de localidades que o candidato se propõe a concorrer e ordem de Força Singular) manifestadas na Seleção Inicial.

10.3 O procedimento para o preenchimento das vagas será o seguinte:

10.3.1 1º – Verificação na lista do Resultado Final de Seleção do candidato de melhor pontuação;

10.3.2 2º – Verificação da existência de vagas, por especialidade, na localidade de maior prioridade manifestada na “relação de localidades que o candidato se propõe a concorrer”;

10.3.3 3º – Caso haja vaga na localidade de maior prioridade para o candidato, buscar-se-á atender a priorização de Força Singular proposta pelo candidato;

10.3.4 4º – O procedimento será repetido até que o candidato de maior pontuação seja atendido em suas escolhas (planejamento do preenchimento da vaga) ou, quando se esgotarem as possibilidades (candidato não será selecionado).

10.3.5 5º – Repetição da conduta para o próximo candidato de maior pontuação.

10.4 Observações

10.4.1 No caso da impossibilidade de convocação de médico possuidor de determinada especialidade exigida pelo cargo a ser desempenhado, serão buscadas as outras especialidades de interesse da OM ou, se for o caso, poderá ser selecionado um candidato clínico geral.

10.4.2 Os dentistas concorrerão, também, às vagas para dentistas de “qualquer especialidade”, mantendo-se os critérios previstos no item 10.3.

10.4.3 Para os candidatos inscritos em mais de uma especialidade, buscar-se-á, inicialmente, a seleção na especialidade que melhor atendê-lo em sua prioridade manifestada na “relação de localidades que o candidato se propõe a concorrer”; em seguida, a priorização de Força Singular

proposta pelo candidato; e permanecendo a indefinição, a especialidade a que tiver obtido a maior pontuação.

10.4.4 A priorização feita pelos candidatos se refere, exclusivamente, para as cidades. A definição da OM de realização do EIS ou da 2ª fase do EAS será ajustada ao perfil técnico-profissional do convocado com as características das OM, conforme se segue:

10.4.4.1 **Médicos**

10.4.4.1.1 - Organizações Militares de Saúde (OMS): prioritariamente, profissionais que possuam aperfeiçoamento e/ou especialização; e

10.4.4.1.2 - para as demais OM: Clínicos Gerais.

10.4.4.2 **Farmacêuticos**

10.4.4.2.1 - atendimento da especialidade solicitada pelas OM ou, na falta desta, profissional de outra especialidade, dentro das habilitações em Análise Clínicas ou Farmácia Hospitalar.

10.4.4.2.2 - o candidato selecionado para determinada especialidade, caso necessário, poderá exercer suas funções em outro dentro da mesma habilitação.

10.4.4.3 **Dentistas**

10.4.4.3.1 - OMS: atendimento da prioridade de especialidades solicitada; e

10.4.4.3.2 - para as demais OM: atendimento da prioridade de especialidade solicitada pela OM ou, na falta desta, profissional de “qualquer especialidade” (dentre as elencadas no item 3.3).

10.4.4.3 **Veterinários**

- atendimento da prioridade de especialidades solicitada pela OM.

10.4.5 Na Marinha, a prioridade para seleção de MFDV será estabelecida pelo 5º Distrito Naval [destaque em OM operacionais (navios, Grupamentos de Fuzileiros Navais e aeronaves) e demais OM (Delegacias e Ambulatórios Navais)].

10.4.6 - o candidato selecionado para OM de tropa ou Postos Médicos poderá exercer suas funções dentro da área de atuação (medicina, odontologia, farmácia e veterinária) como profissional generalista.

11. CONHECIMENTO DA DESIGNAÇÃO

11.1 A designação para a seleção complementar em uma das três Forças Singulares será divulgada no *site* da 3ª RM até **29 DEZ 17**.

11.2 Em função de desistências/eliminações/novas aberturas de vagas, poderão ocorrer novas designações durante a vigências deste Aviso.

12. SELEÇÃO COMPLEMENTAR

12.1 Os candidatos selecionados e designados pela CSE apresentar-se-ão às OM indicadas pelas Forças Singulares, onde serão submetidos à Seleção Complementar.

12.2 A Seleção Complementar visa a identificar possíveis problemas ocorridos após a Seleção Inicial, realizar a revisão médica e uma nova entrevista, conforme o estabelecido em cada Força Singular para, ao final, incorporar os cidadãos designados considerados aptos e selecionados, dentro do número de vagas.

12.3 O convocado designado deverá se apresentar para Seleção Complementar nos locais indicados na designação para cada Força Armada, nas seguintes datas:

12.3.1 - Marinha do Brasil: **3 de janeiro de 2018**;

12.3.2 - Exército Brasileiro: **24 de janeiro de 2018** ou **6 de março de 2018** (conforme a indicação realizada na designação pelo site); e

12.3.3 - Força Aérea Brasileira: **3 de janeiro de 2018**.

12.3 Os MFDV selecionados deverão entregar, na seleção complementar, **1 (uma) cópia** de cada documento abaixo relacionado, acompanhado dos respectivos originais:

12.3.1 - CPF;

12.3.2 - identidade;

12.3.3 - certidão de Casamento ou Nascimento dos dependentes; conforme o caso;

12.3.4 - documento ativo do Conselho respectivo (CRM, CRF, CRO, CRMV);

12.3.5 - comprovante de residência;

12.3.6 - comprovante de dados bancários (conta-corrente), para fins de recebimento dos proventos. Caso o selecionado não possua conta-corrente deverá providenciar a sua abertura antes do ato da incorporação;

12.3.7 - declaração atualizada de tempo de serviço público anterior, com firma reconhecida em cartório. Caso exista qualquer tempo de serviço público anterior, o candidato deverá apresentar a respectiva certidão comprobatória;

12.3.8 - diploma e/ou certificado de conclusão de curso para verificação da veracidade e autenticidade das informações; e

12.3.9 - resultado do exame B-HCG (exame realizado com antecedência menor ou igual a 10 dias da data prevista para o início da Seleção Complementar) – **somente para as mulheres**.

12.4 A constatação de qualquer problema que impeça a incorporação do MFDV deverá ser, imediatamente, comunicada à CSE.

12.5 Somente poderão ser incorporados os médicos que tenham concluído o curso de graduação e os farmacêuticos, dentistas e veterinários que, além da graduação, possuam a especialidade na área para a qual foram inscritos no processo.

12.6 As mulheres que apresentarem o resultado do exame B-HCG positivo (gravidez) não serão incorporadas, sendo excluídas do processo de seleção. Tal medida visa, somente, a preservação da integridade da gestante e do feto, em face das atividades físicas desenvolvidas durante os estágios.

12.6 Os MFDV que, após a Seleção Complementar, lograrem classificação dentro dos limites dos claros existentes nos quadros de cargos das OM e das limitações impostas pelos efetivos-teto autorizados serão convocados à incorporação. **A confirmação das vagas fica a critério de cada Força Singular, o que poderá ocorrer até o dia 31 de janeiro de 2018, para os MFDV nas três Forças Armadas, e até o dia 11 de março de 2018, para a segunda incorporação de MFDV no Exército.**

13. DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 O candidato selecionado poderá desistir da vaga até a fase de Seleção Complementar. Tal desistência deverá ser realizada, no mais curto prazo possível, de modo a possibilitar que outro candidato seja designado.


13.2 Para a formalização da desistência, o candidato deverá enviar a “Declaração de desistência do Processo Seletivo” preenchida, com firma reconhecida em cartório e digitalizada, conforme modelo no Anexo “Q”. Tal documento, após ser preenchido e ter sua firma reconhecida, deverá ser protocolado diretamente na SSMR/3 ou poderá ser enviado para o e-mail: sermilmfdv@3rm.eb.mil.br.

13.3 A desistência do candidato não acarretará prejuízos para futuros processos seletivos.

13.4 A desistência acarretará na exclusão definitiva do candidato do processo seletivo, mesmo que, posteriormente, ocorra abertura de vagas em localidades de maior interesse para o candidato.

13.5 O preenchimento das vagas abertas por motivo de desistência de candidatos ou de problemas na Seleção Complementar será realizado com os mesmos parâmetros da designação inicial.

13.6 No caso dos candidatos inscritos para mais de uma especialidade, a desistência de determinada vaga em uma especialidade, não exclui o candidato de concorrer as demais.



14. INCORPORAÇÃO

14.1 A incorporação é o ato de inclusão dos convocados em uma OM, para um período inicial de 12 meses, como oficial temporário, podendo ser prorrogado conforme legislação específica.

14.2 A incorporação será realizada em 1º de fevereiro de 2018 para as três Forças Armadas. Para o Exército, uma segunda incorporação, em princípio, ocorrerá no dia 12 de março de 2018.

14.3 A incorporação para os estágios previstos dar-se-á nos seguintes termos:

14.3.1 - Estágio de Adaptação e Serviço (EAS)

14.3.1.1 Ocorrerá no posto de Aspirante-a-oficial ou Guarda-marinha temporário.

14.3.1.2 Será realizada na OM designada para a execução da primeira fase do Estágio, conforme item 15.2.

14.3.1.3 Os candidatos previstos para realizar as fases do EAS em cidades diferentes serão informados no documento de divulgação do resultado da designação, no site www.3rm.eb.mil.br.

14.3.2 - Estágio de Instrução e Serviço (EIS)

14.3.2.1 Ocorrerá no posto em que o convocado ocupava na reserva.

14.3.2.2 A incorporação será realizada diretamente na OM em que ocorrer a abertura do respectivo claro no Quadro de Cargos, nas mesmas datas acima.

14.4 Em função de aberturas de vagas ou de autorização de aumento de efetivo, poderão ocorrer outras incorporações durante a vigência deste processo seletivo.

15 PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

15.1 O EAS representa o Serviço Militar Inicial e tem a duração prevista de 12 meses, podendo ser reduzido ou dilatado de acordo com a necessidade do serviço e a legislação em vigor.

15.2 O EAS é dividido em duas fases:

(Aviso de Convocação Nr 2 - SSMR/3, de 19 de junho de 2017..... 14/17)

15.2.1 - a primeira, destinada à instrução técnico-militar, com duração prevista de quarenta e cinco dias, sendo realizada, obrigatoriamente, em Órgão de Formação de Oficiais da Reserva ou em uma Organização Militar Operacional; e

15.2.2 - a segunda, destinada à aplicação de conhecimentos técnico-profissionais, sendo realizada nas OM para os quais os convocados forem designados após a primeira fase, que poderá ocorrer na mesma ou em outra OM, podendo ser até em outra Guarnição Militar, de acordo com a necessidade de cada Força Singular.

15.3 O EIS é destinado àqueles que já possuem o EAS e que permanecem ou regressam para o Serviço Militar até os prazos máximos fixados em lei.

15.4 O candidato que for incorporado às Forças Armadas poderá ser empregado em quaisquer atividades militares ou consideradas de natureza militar, nas OM a que estiverem vinculados, bem como em missões que se destinam à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos, a lei e a ordem.

15.5 O Serviço Militar não poderá ser prestado cumulativamente com qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da administração indireta, ressalvados os casos de compatibilidade de horários à luz da alínea c) do inciso XVI do Art 37 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional Nr 77, de 11 de fevereiro de 2014.

16 EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Processo Seletivo, por ato do Presidente da CSE, o candidato que:

16.1 - deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura, falta de datas, dados incompletos, falta de fotografia ou fotografia desatualizada;

16.2 - fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

16.3 - agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da Seleção;

16.4 - for responsável por falsa identificação pessoal;

16.5 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obtenção de aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

16.6 - efetuar múltiplo pedido de inscrição para concorrer a diferentes áreas de atuação ou especialidades; e

16.7 - não atender às imposições estabelecidas pela CSE.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, no seguinte endereço eletrônico <http://www.3rm.eb.mil.br>.

17.2 Quaisquer dúvidas sobre a desistência podem ser sanadas por intermédio dos telefones (51) 3220-6466 ou (51) 3220-6676.

17.3 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo de que trata este Aviso de Convocação correrão por conta dos convocados e não serão ressarcidas em nenhuma hipótese.

17.4 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à distribuição e incorporação, ficando a **concretização** destes atos condicionada à existência de vaga em cada Força.

17.5 O presente processo seletivo visa à designação e incorporação de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários durante a sua vigência.

17.6 Após o ato de incorporação, aplicar-se-á às mulheres, no que couber, as prescrições contidas na Lei dos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários e seu Regulamento (Lei 5.292 alterada pelas Leis 7.264 e 12.336 e Decreto 63.704 alterado pelo Decreto 91.206), bem como nos demais diplomas legais a que estão sujeitos os militares do segmento masculino.

17.7 Este Aviso de Convocação tem vigência de 1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

17.8 Toda a documentação entregue pelos candidatos por ocasião da seleção inicial somente terá validade para a presente seleção e a restituição deverá ser agendada com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência e será feita no período de 12 a 29 de março de 2018, das 1330 horas às 1530 horas, na Seção do Serviço Militar Regional/3, localizada na Rua dos Andradas, Nr 551. Os documentos não retirados serão destruídos ao término do período indicado.

17.9 Em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelos convocados e consequente necessidade de capacidade física compatível, não serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, conforme o Decreto Nr 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

17.10 Esta seleção é destinada apenas a militares cuja permanência é temporária e, portanto, não podem adquirir estabilidade.

17.11 Até a Seleção Complementar, os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da 3ª RM, e, nas fases posteriores, pelos Comandantes Regionais das Forças Singulares: 5º Distrito Naval (Marinha), 3ª Região Militar (Exército) e 5º Comando Aéreo Regional (Força Aérea).

Porto Alegre, RS, 19 de junho de 2017.



Gen Div VALÉRIO STUMPF TRINDADE
Comandante da 3ª Região Militar

ANEXOS:

“A” - CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES MFDV – 2017/2018

“B” - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO INICIAL

“C” - ANÁLISE CURRICULAR

“D” - DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À INCORPORAÇÃO/CONVOCAÇÃO

“E” - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

“F” - DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

“G” - LOCALIDADES EM QUE O CANDIDATO SE PROPÕE A CONCORRER – MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS

“H” - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

“I” - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

“J” - PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

“K” - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

“L” - CURRÍCULO

“M” - LOCALIDADES ONDE PODEM ABRIR VAGAS

“N”- REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

“O”- FICHA DE RECURSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

“P”- REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO E SERVIÇO

“Q”- DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

Gen. Sluyf

ANEXO “A”

CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES MFDV – 2017/2018



1. Etapa de Seleção Inicial

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
3 JUL 17 (abertura) a 31 JUL 17 (fechamento às 14:59)	Inscrição <i>on line</i>	www.3rm.eb.mil.br
21 AGO 17 (Seg) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos e voluntários PUCRS – Porto Alegre-RS	Comissão de Seleção Especial Quartel General Rua Bento Martins, 45, Centro, Porto Alegre/RS
22 AGO 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos e voluntários UFCSPA – Porto Alegre-RS	
23 AGO 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos e voluntários ULBRA – Canoas-RS	
24 AGO 17 (Qui) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos e voluntários UFRGS – Porto Alegre-RS	
28 AGO 17 (Seg) 13:30 h	Seleção de Médicos já Formados, Voluntários, Liminares Revogadas e Adiados TODAS	
29 AGO 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Dentistas Univ Federais do interior do RS e de fora do Estado	
30 AGO 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Dentistas Universidades Privadas do interior do RS e de fora do Estado	
31 AGO 17 (Qui) 13:30 h	Seleção de Dentistas Universidades Privadas da Grande Porto Alegre	
4 SET 17 (Seg) 13:30 h	Seleção de Dentistas Universidades Privadas de Porto Alegre	
5 SET 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Dentistas Universidades Públicas de Porto Alegre	

DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
6 SET 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Farmacêuticos Universidades Privadas do interior do RS e de fora do Estado	Comissão de Seleção Especial Quartel General Rua Bento Martins, 45, Centro, Porto Alegre/RS
11 SET 17 (Seg) 13:30 h	Seleção de Farmacêuticos Universidades Privadas da Grande Porto Alegre e de fora do Estado	
12 SET 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Farmacêuticos Universidades Públicas do RS e de fora do Estado	
13 SET 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Veterinários TODAS	
26 SET 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos, Voluntários e Adiados FURG – Rio Grande-RS	Comando do 5º DN (Casa do Marinheiro) Rua Alm Cerqueira e Souza, 70, Centro, Rio Grande/RS
27 SET 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos, Voluntários e Adiados UFPEL – Pelotas-RS	9º B I Mtz Avenida Duque de Caxias, 344, Fragata, Pelotas/RS
28 SET 17 (Qui) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos, Voluntários e Adiados UCPEL – Pelotas-RS	
3 OUT 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos, Voluntários e Adiados UPF – Passo Fundo-RS	UPF Rua Teixeira Soares, 817, Centro, Passo Fundo/RS
4 OUT 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos UCS – Caxias do Sul-RS	3º GAA Ae Avenida Rio Branco, 707, Rio Branco, Caxias do Sul/RS
5 OUT 17 (Qui) 0800 horas	Seleção de Médicos Voluntários e Adiados UCS – Caxias do Sul-RS	
16 OUT 17 (Seg) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos, Voluntários e Adiados UNISC – Santa Cruz do Sul-RS	7º BIB Rua Marechal Floriano, 1840, Centro, Santa Cruz do Sul/RS
17 OUT 17 (Ter) 13:30 h	Seleção de Médicos Voluntários e Adiados UFSM – Santa Maria-RS	QG da 6ª Bda Inf Bld Avenida Borges de Medeiros, 1515, Centro, Santa Maria/RS
18 OUT 17 (Qua) 13:30 h	Seleção de Médicos Formandos UFSM – Santa Maria-RS	



DATA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÕES
19 OUT 17 (Qui) 13:30 h	Seleção de Veterinários TODAS	QG da 6ª Bda Inf Bld Avenida Borges de Medeiros, 1515, Centro, Santa Maria/RS
24 OUT 17 (Qui) 13:30 h	Seleção de Médicos já Formados, Voluntários, Liminares Revogadas e Adidos TODAS	Comissão de Seleção Especial Quartel General Rua Bento Martins, 45, Centro, Porto Alegre/RS
Até 15 (quinze) dias corridos, a contar do conhecimento do resultado da inspeção de saúde.	Entrega de Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR)	Requerimento deve ser protocolado na própria CSE ou na SSMR/3.
Data a ser definida	Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR)	Divulgação no site

2. Resultados e Recursos

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14 NOV 17 (Ter)	Resultado Inicial da Seleção	Divulgação no site
17 NOV 17 (Sex) 12:00 h	Término do Prazo para recursos relativos ao Resultado Inicial da Seleção	-
Após o julgamento dos recursos	Resultado Final da Seleção	Divulgação no site
Até 29 DEZ 17 (Sex)	Divulgação da designação	

Gen Sluyf

3. Seleção Complementar e Incorporação

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
3 JAN 18 (Qua)	Apresentação para Seleção Complementar na Força Aérea	Canoas ou Santa Maria
	Apresentação para Seleção Complementar na Marinha	Rio Grande
24 JAN 18 (Qua)	Apresentação para 1ª Seleção Complementar no Exército	OM divulgada no <i>site</i>

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
1º FEV 18 (Qui)	1ª Incorporação	OM divulgada no <i>site</i>
8 MAR 18 (Qui)	Apresentação para 2ª Seleção Complementar no Exército	
12 MAR 18 (Seg)	2ª Incorporação no Exército	

Gen Sluyf

ANEXO “B”



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO INICIAL

1. cópia da Carteira de Identidade;
2. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (*site* da Receita Federal);
3. cópia da Certidão de Casamento, se for o caso;
4. cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
5. cópia do Título de Eleitor em dia;
6. cópia do Registro respectivo Conselho de Classe (CRM, CRF, CRO e CRMV). Exceto os estudantes de medicina do último semestre que, caso forem selecionados, deverão apresentar o documento na etapa de Seleção Complementar;
7. documento que comprove que o registro no respectivo Conselho está **ATIVO** (certidão, declaração atual, cópia de comprovante de pagamento atual ou outro documento idôneo com data compreendida entre 20 de junho e 31 de outubro de 2016, emitido pelo Conselho);
8. cópia do Documento Militar (Carta Patente, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou Certidão de Situação Militar)(apenas candidatos do sexo masculino);
9. declaração de Tempo de Serviço Público Anterior (Anexo “D”), anexando documentos comprobatórios para cada período. Aqueles que não possuem tempo Serviço Público Anterior deverão preencher a declaração informando 00 ano 00 mês e 00 dia (**COM FIRMA RECONHECIDA**);
10. declaração de residência (cópia contas de concessionárias de serviço público) no nome do candidato, comprovando residir no Estado do Rio Grande do Sul **ou** declaração de residência preenchida conforme modelo disponibilizado (Anexo “E”) (**COM FIRMA RECONHECIDA**);
11. declaração de Voluntariado para a Prestação do Serviço Militar Temporário (Anexo “F”) (**COM FIRMA RECONHECIDA**);
12. Certidão Judicial Criminal Negativa, Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Alvará de Folha Corrida, que podem ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/;
13. declaração de capacidade física (Anexo “H”) (**COM FIRMA RECONHECIDA**);
14. declaração de ciência da necessidade de informação do estado de gravidez (**somente para as mulheres**) (Anexo “I”) (**COM FIRMA RECONHECIDA**);
15. parecer favorável do Comandante/Chefe/Diretor para a participação em processo seletivo ao serviço militar temporário (somente para militares da ativa) (Anexo “J”);
16. declaração negativa de investidura em cargo público (Anexo “K”) (**COM FIRMA RECONHECIDA**);
17. currículo, conforme modelo (Anexo “L”); e

18. cópia dos documentos comprobatórios dos itens relacionados à Avaliação Curricular (Termos de Posse, diplomas, certificados, Carteira de Trabalho, Alvará de funcionamento, ISSQN, contrato de prestação de serviço, declarações....).

Observações importantes

1. Os originais de todos os documentos devem ser conduzidos para a Seleção Inicial para que se proceda à inspeção documental.
2. Todos os documentos previstos neste Anexo deverão ser entregues na sequência acima descrita e, preferencialmente, encadernados.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gen Sluyf".

ANÁLISE CURRICULAR

Nome: _____	
Idt: _____ Senha: _____	
Área: _____ Universidade: _____ Ano Formação: _____	
Especialidade de Inscrição: _____	
Data de Conclusão da especialidade: _____	
Especialidade de Inscrição: _____	
Data de Conclusão da especialidade: _____	
1. Atividades Exercidas na Área de Ensino	Pontuação admitida
a. Professor em instituição de nível superior na área da inscrição (mínimo 6 meses)	2,0 (pontuação única e não cumulativa)
b. Monitoria em instituição de nível superior na área da inscrição (mínimo 6 meses)	0,5 (pontuação única e não cumulativa)
2. Formação	
a. Pós-doutorado (na especialidade de inscrição)	1,0 por diploma
b. Doutorado – duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	5,0 por diploma
c. Mestrado – duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	4,0 por diploma
d. Residência (na especialidade de inscrição)	4,0 por residência
e. Especialização (Pós-Graduação/extensão/aperfeiçoamento) - duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	3,0 por diploma
f. Graduação (na área objeto)	2,0
3. Cursos e Estágios	
a. Duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	1,5 por curso (máximo cinco cursos/estágios)
b. Duração igual ou superior a 100 (cem) horas/aula e inferior a 180 (cento e oitenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	1,0 por curso (máximo cinco cursos/estágios)
c. Duração igual ou superior a 20 (vinte) e inferior a 100 (cem) horas/aula (na especialidade de inscrição)	0,5 por curso (máximo cinco cursos/estágios)
d. Duração de até 20 (vinte) horas/aula (na especialidade de inscrição)	0,05 por curso (máximo cinco cursos/estágios)

4. Publicações Técnicas na Área Objeto	
a. Livro com <i>International Standard Book Number (ISBN)</i>	2,0 por livro (máximo três)
b. Artigo completo em revistas especializadas com <i>International Standard Serial Number (ISSN)</i>	1,0 por artigo (máximo três)
c. Artigo completo em periódicos e revistas não especializadas	0,5 por artigo (máximo três)
5. Exercício de Atividade Profissional	Pontuação admitida
a. Na especialidade de inscrição	3,6 por ano (fração quadrimestral)
6. Atividade Militar nas Forças Armadas	Pontuação admitida
a. Possui Estágio de Adaptação e Serviço	3,0 pelo EAS
b. Tempo de serviço na atividade militar como Oficial (não pontuará o 1º ano, se MFDV)	Na área de inscrição: 3,0 por ano (fração quadrimestral) (Pontuação cumulativa ao item 5.)
	Fora da área de inscrição: 2,0 por ano
c. Tempo de serviço na atividade militar como Praça	1,0 por ano
Total de Pontos	

Observações:

- a. Para os **médicos clínicos gerais**, somente será atribuída a pontuação se estiver diretamente relacionada à área para a qual o candidato estiver concorrendo (Medicina).
- b. Para os **médicos especialistas, os farmacêuticos, os dentistas e os veterinários**, somente será atribuída a pontuação se estiver diretamente relacionada à(s) especialidade(s) para a(s) qual/quais o candidato estiver concorrendo.
- c. Será atribuída pontuação ao período anterior à graduação e/ou especialidade, obedecidas às restrições dos itens 6.5.2.1 e 6.5.2.2.
- d. Somente serão considerados para Avaliação Curricular os certificados de conclusão de cursos ou diplomas declarados na Seleção Inicial, que estiverem devidamente registrados pelo Órgão Público competente (Ministério da Educação – MEC), bem como, o exercício da atividade profissional relacionada a cada ESPECIALIDADE.
- e. Qualificações e experiências profissionais que não atendam o requisito anterior serão desconsideradas.
- f. Quando houver sobreposição de períodos, somente será considerada uma experiência profissional.
- g. Cada experiência profissional será computada em meses completos. O somatório dos meses servirá de referência para o cálculo final.
- h. Cada estágio extracurricular somente terá aceitação comprovada se:
- 1) - possuir CNPJ da empresa;
 - 2) - possuir a descrição da carga horária;



- 3) - realizada mediante documento em papel timbrado;
 - 4) - possui a descrição da atividade realizada; e
 - 5) - houver o reconhecimento de firma cartório.
- i. Não serão pontuadas as apresentações de pôsteres e organização de Simpósios/Congressos.
 - j. Somente serão pontuados curso/estágios na modalidade de Ensino a distância se comprovados com registro no MEC.
 - k. Os cursos de graduação, pós-graduação ou, ainda, quaisquer outros cursos deverão estar CONCLUÍDOS até a data em que o candidato passar pela etapa de Seleção Inicial, para que sejam considerados e pontuados. Caso o candidato tenha concluído todas as etapas com aproveitamento e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, será aceita uma declaração de conclusão expedida pelo estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC, devidamente autenticada em cartório, por autenticidade ou semelhança.
 - l. Para os cursos/estágios que tenham a data de início e a data de término, sem carga horária total, deverá ser apresentado também o histórico do mesmo com carga horária por disciplina, sob pena de não serem computados, caso parem dúvidas.
 - m. É vedado o somatório de cargas horárias de diferentes diplomas/certificados.
 - n. Currículo/documentos em língua estrangeira somente serão pontuados mediante a apresentação de tradução por tradutor juramentado e o curso reconhecido pelo respectivo órgão de classe.

ANEXO “D”

Gen Sluyf

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À
INCORPORAÇÃO/CONVOCAÇÃO**

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 3ª Região Militar, que, até esta data, possuo ___ anos, ___ meses e ___ dias de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos antigos Territórios ou dos Municípios, anterior à minha pretensa incorporação para o Serviço Militar, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, ____ de _____ de 2017. (Local e data)

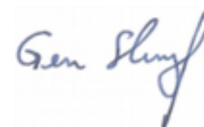
(Assinatura do(a) declarante)

(Nome completo do(a) declarante)

**FIRMA
RECONHECIDA**

(autenticidade ou
semelhança)

ANEXO "E"



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

1. Eu, _____ (nome completo), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, como candidato(a) no processo de seleção para o _____ (Estágio de Adaptação e Serviço ou Estágio de Instrução e Serviço) na área da 3ª Região Militar, residir no endereço _____, cidade _____, UF _____, CEP _____.

2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos arts. 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e art. 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

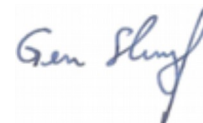
_____, ____ de _____ de 2017. (Local e data)

(Assinatura do(a) declarante)

(Nome completo do(a) declarante)

**FIRMA
RECONHECIDA**
(autenticidade ou
semelhança)

ANEXO "F"



**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
TEMPORÁRIO**

Eu, _____ (nome completo), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro que sou voluntário(a) para o _____ (Estágio de Adaptação e Serviço ou Estágio de Instrução e Serviço) na área da 3ª Região Militar, pelo período de 01 (um) ano como Oficial Temporário, nas Forças Armadas, sujeitando-me, se for aceito(a) a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter, dependendo da existência de vagas, do interesse das Forças Armadas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de oito anos, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público. **(Alterado pela Port Nr 11-DGP, de 22 JAN 2014)**

_____, ____ de _____ de 2017. (Local e data)

(Assinatura do(a) declarante)

(Nome completo do(a) declarante)

**FIRMA
RECONHECIDA**
(autenticidade ou
semelhança)

ANEXO "G"

Gen Sluyf

LOCALIDADES EM QUE O CANDIDATO SE PROPÕE A CONCORRER - MEDICOS

Alegrete	Bagé	Bento Gonçalves	Butiá	Cachoeira do Sul	Canguçu
Caxias do Sul	Cruz Alta	Canoas	Dom Pedrito	General Câmara	Ijuí
Itaara	Itaqui	Jaguarão	Nova Santa Rita	Pelotas	Porto Alegre
Quaraí	Rio Grande	Rosário do Sul	Santa Cruz do Sul	Santa Maria	Santa Rosa
Santana do Livramento	Santiago	Santo Ângelo	São Borja	São Gabriel	São Leopoldo
São Luiz Gonzaga	Sapucaia do Sul	Uruguaiana			

Orientação de preenchimento:

- O(A) médico(a) VOLUNTÁRIO(A) deverá ordenar, dentro da prioridade, todas as localidades onde se disponha a prestar o Serviço Militar.
- Esta relação deverá ser entregue, assinada, ao Oficial entrevistador no momento de sua entrevista.

1. _____ 18. _____
2. _____ 19. _____
3. _____ 20. _____
4. _____ 21. _____
5. _____ 22. _____
6. _____ 23. _____
7. _____ 24. _____
8. _____ 25. _____
9. _____ 26. _____
10. _____ 27. _____
11. _____ 28. _____
12. _____ 29. _____
13. _____ 30. _____
14. _____ 31. _____
15. _____ 32. _____
16. _____ 33. _____
17. _____

_____, ____ de _____ de 20____. (Local e data)

(Assinatura do(a) declarante)
(Nome completo do(a) declarante)

LOCALIDADES EM QUE O CANDIDATO SE PROPÕE A CONCORRER - DENTISTAS

Alegrete	Bagé	Bento Gonçalves	Butiá	Cachoeira do Sul	Canguçu
Caxias do Sul	Cruz Alta	Canoas	Dom Pedrito	General Câmara	Ijuí
Itaara	Itaqui	Jaguarão	Nova Santa Rita	Pelotas	Porto Alegre
Quaraí	Rio Grande	Rosário do Sul	Santa Cruz do Sul	Santa Maria	Santa Rosa
Santana do Livramento	Santiago	Santo Ângelo	São Borja	São Gabriel	São Leopoldo
São Luiz Gonzaga	Sapucaia do Sul	Uruguaiana			

Orientação de preenchimento:

– O(a) dentista VOLUNTÁRIO(A) deverá ordenar, dentro da prioridade, todas as localidades onde se disponha a prestar o Serviço Militar.

– Esta relação deverá ser entregue, assinada, ao Oficial entrevistador no momento de sua entrevista.

- | | |
|-----------|-----------|
| 1. _____ | 18. _____ |
| 2. _____ | 19. _____ |
| 3. _____ | 20. _____ |
| 4. _____ | 21. _____ |
| 5. _____ | 22. _____ |
| 6. _____ | 23. _____ |
| 7. _____ | 24. _____ |
| 8. _____ | 25. _____ |
| 9. _____ | 26. _____ |
| 10. _____ | 27. _____ |
| 11. _____ | 28. _____ |
| 12. _____ | 29. _____ |
| 13. _____ | 30. _____ |
| 14. _____ | 31. _____ |
| 15. _____ | 32. _____ |
| 16. _____ | 33. _____ |
| 17. _____ | |

_____, ____ de _____ de 20____. (Local e data)



_____ (Assinatura do(a) declarante)

_____ (Nome completo do(a) declarante)

LOCALIDADES EM QUE O CANDIDATO SE PROPÕE A CONCORRER

FARMACÊUTICOS

Gen Slung

Alegrete	Bagé	Canoas	Cruz Alta	Dom Pedrito	General Câmara
Nova Santa Rita	Pelotas	Porto Alegre	Rio Grande	Santana do Livramento	Santa Maria
Santiago	Santo Ângelo	São Gabriel	São Borja	Uruguaiana	

Orientação de preenchimento:

- O(A) candidato(a) – Farmacêutico(a) – deverá ordenar, dentro da prioridade, todas as localidades onde se disponha a prestar o Serviço Militar.
- Esta relação deverá ser entregue, assinada, ao Oficial entrevistador no momento de sua entrevista.

1. _____	10. _____
2. _____	11. _____
3. _____	12. _____
4. _____	13. _____
5. _____	14. _____
6. _____	15. _____
7. _____	16. _____
8. _____	17. _____
9. _____	

_____, ____ de _____ de 20____. (Local e data)

(Assinatura do(a) declarante)
(Nome completo do(a) declarante)

LOCALIDADES EM QUE O CANDIDATO SE PROPÕE A CONCORRER
VETERINÁRIOS

Gen Slung

Alegrete	Bagé	Butiá	Canoas	General Câmara	Itaqui
Nova Santa Rita	Porto Alegre	Quaraí	Rosário do Sul	Santa Maria	Santana do Livramento
Santiago	Santo Ângelo	São Borja	São Gabriel	São Luiz Gonzaga	Uruguaiana

Orientação de preenchimento:


- O(A) candidato(a) – Veterinário(a) – deverá ordenar, dentro da prioridade, todas as localidades onde se disponha a prestar o Serviço Militar.
- Esta relação deverá ser entregue, assinada, ao Oficial entrevistador no momento de sua entrevista.

1. _____	10. _____
2. _____	11. _____
3. _____	12. _____
4. _____	13. _____
5. _____	14. _____
6. _____	15. _____
7. _____	16. _____
8. _____	17. _____
9. _____	

_____, ____ de _____ de 20____. *(Local e data)*

(Assinatura do(a) declarante)
(Nome completo do(a) declarante)

ANEXO "H"



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

Eu, _____ (*nome completo*), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, participante do processo seletivo para o _____ (*Estágio de Adaptação e Serviço ou Estágio de Instrução e Serviço*) na área da 3ª Região Militar, declaro que tenho a plena capacidade física exigida na legislação citada na referência que regula o Serviço Militar Temporário, estando plenamente apto ao desempenho das atividades de cunho militar. Sou responsável, ainda, por comunicar à autoridade competente, o mais rápido possível, e por escrito, qualquer alteração que me incapacite para o desempenho das atividades militares.

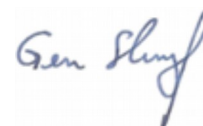
_____, ____ de _____ de 2017. (*Local e data*)

_____ (*Assinatura do(a) declarante*)

(*Nome completo do(a) declarante*)

<p>FIRMA RECONHECIDA (autenticidade ou semelhança)</p>
--

ANEXO "I"



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA NECESSIDADE DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DE GRAVIDEZ

Eu, _____ (nome completo), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascida aos _____ dias do mês de _____ de _____, filha de _____ e de _____, participante do processo seletivo para o _____ (Estágio de Adaptação e Serviço ou Estágio de Instrução e Serviço) na área da 3ª Região Militar, declaro que fui alertada e tomei ciência de que:

a. o estado de gravidez não impossibilita a minha participação nesse processo, entretanto impede a incorporação para o Estágio acima, em virtude dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário; e

b. sou responsável por comunicar, o mais rápido possível, e por escrito, o meu estado de gravidez à autoridade militar competente.

_____, ____ de _____ de 2017. (Local e data)

_____ (Assinatura do(a) declarante)

(Nome completo do(a) declarante)

**FIRMA
RECONHECIDA**
(autenticidade ou
semelhança)

ANEXO "J"

Gen Sluyf

PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

...

...

...

...

...

PARECER FAVORÁVEL DO CMT/CH/DIR OM PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

Declaro, junto ao Comando da 3ª Região Militar, que o(a) _____ (posto/graduação) _____, Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, ocupa o cargo de _____ e não possui em seus assentamentos nada que desabone a sua conduta militar e que, por isso, possui parecer favorável deste Comando para participação no processo de seleção/2017 ao _____ (Estágio de Adaptação e Serviço ou Estágio de Instrução e Serviço).

_____, ____ de _____ de 2017. (Local e data)

(Assinatura do Cmt/Ch/Dir)

(Nome completo e posto do Cmt/Ch/Dir)

ANEXO “K”

Gen Sluyf

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu, _____ (*nome completo*), Identidade Nr _____, CPF Nr _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 3ª Região Militar, que não estarei, na data prevista para a minha incorporação às Forças Armadas, caso esta ocorra, investido(a) em cargo público, seja da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ressalvados os casos de compatibilidade de horários à luz da alínea c) do inciso XVI do Art 37 da Constituição Federal.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) às Forças Armadas e venha a exercer qualquer função pública, que contrarie o acima especificado, simultaneamente à que ora pleiteio, poderei ser licenciado(a) imediatamente das fileiras das Forças Armadas, por ferir o disposto no Art 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos Art 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto-Lei Nr 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Art 312 (falsidade) do Decreto-Lei Nr 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar (CPM).

_____, ____ de _____ de 2017. (*Local e data*)

(*Assinatura do(a) declarante*)

(*Nome completo do(a) declarante*)

**FIRMA
RECONHECIDA**

(*autenticidade ou
semelhança*)

ANEXO "L"
CURRÍCULO



1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo:

Nr Identidade:

Área de inscrição: (Medicina/Farmácia/Odontologia/Veterinária)

Especialidade(s) de inscrição: (especialidade conforme item 3. deste Aviso)
(conforme inscrição *on line*)

Data de Nascimento:

Filiação: -

-

CPF:

Sexo:

Estado civil:

Número de dependentes:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Endereço residencial:

Telefone residencial:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço eletrônico (e-mail):

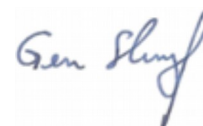
2. ATIVIDADES EXERCIDAS NA ÁREA DE ENSINO COMO PROFESSOR(A)

a. Nome da Instituição de nível superior:

b. Área de docência:

c. Disciplina:

d. Período: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ (____ meses)



3. **FORMAÇÃO**

a. Diplomas de Pós-doutorado (relacionar todos)

1) - Especialidade:

- Período de realização: (em meses) (concluído até a data da entrega do currículo)
- Carga horária: (horas/aula)
- Instituição: (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

2) ...

b. Diplomas de Doutorado (relacionar todos)

1) - Especialidade:

- Período de realização: (em meses) (concluído até a data da entrega do currículo)
- Carga horária: (horas/aula)
- Instituição: (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

2) ...

c. Diplomas de Mestrado (relacionar todos)

1) - Especialidade:

- Período de realização: (em meses) (concluído até a data da entrega do currículo)
- Carga horária: (horas/aula)
- Instituição: (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

2) ...

d. Diplomas de Residência (relacionar todos)

1) - Especialidade:

- Período de realização: (em meses) (concluído até a data da entrega do currículo)
- Carga horária: (horas/aula)
- Instituição: (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

2) ...

e. Diploma de Graduação (apenas na área de inscrição)

- Área:
- Período de realização: (anos) (concluído até a data da entrega do currículo)
- Carga horária: (horas/aula)

– Instituição: (nome da instituição por extenso e onde se localiza)

4. CURSOS E ESTÁGIOS (APENAS OS RELACIONADOS À(S) ESPECIALIDADE(S) DE INSCRIÇÃO)

a. Duração igual ou superior a 180 horas/aula (relacionar todos)



1) - Curso/Estágio

- Período de Realização: (concluído até a data da entrega do currículo)

- Carga Horária: (horas/aula)

- Instituição:

2) ...

b. Duração igual ou superior a 100 e inferior a 180 horas/aula (relacionar todos)

1) - Curso/Estágio

- Período de Realização: (concluído até a data da entrega do currículo)

- Carga Horária: (horas/aula)

- Instituição:

2) ...

c. Duração igual ou superior a 20 e inferior a 100 horas/aula (relacionar todos)

1) - Curso/Estágio

- Período de Realização: (concluído até a data da entrega do currículo)

- Carga Horária: (horas/aula)

- Instituição:

2)

d. Duração de até 20 horas/aula (relacionar todos)

1) - Curso/Estágio

- Período de Realização: (concluído até a data da entrega do currículo)

- Carga Horária: (horas/aula)

- Instituição:

2)

5. PUBLICAÇÕES TÉCNICAS (APENAS OS RELACIONADOS À ÁREA DE INSCRIÇÃO)

1) Publicações em livro com ISBN

– Título:

– Livro:

– Ano:

2) Publicações em revistas especializadas com ISSN

– Título:

– Revista:

– Ano:

3) Artigo completo em periódicos e revistas não especializadas

– Título:

– Periódicos/Revista:

– Ano:

6. EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL (APENAS OS RELACIONADOS À ESPECIALIDADE DE INSCRIÇÃO) (APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ESPECIALIDADE QUE HABILITE O CANDIDATO A CONCORRER AO CARGO)

a. - Empresa:

- Endereço e telefone:

- Cargo:

- Período: de ___/___/___ a ___/___/___ (___ meses completos) (até a data da entrega do currículo)

- Síntese das atividades profissionais realizadas:

b. - Empresa:

...

7. ATIVIDADE MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS

a. - Posto/Graduação:

– Força Armada:

– Período: de ___/___/___ a ___/___/___ (___ meses completos) (até a data da entrega do currículo)

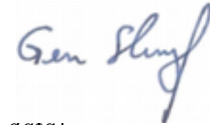
– Atividades/cargos exercidos:

b. - Posto/Graduação:

– Força Armada:

– Período: de ___/___/___ a ___/___/___ (___ meses completos) (até a data da entrega do currículo)

– Atividades/cargos exercidos:



_____, ____ de _____ de 2017. (*Local e data*)

(*Assinatura do(a) declarante*)

(*Nome completo do(a) declarante*)

Observações

- 1) Todos os itens das informações acima devem ser, obrigatoriamente, preenchidos.
- 2) O currículo deve ser rubricado em todas as páginas, exceto a última, que deve ser assinada.

ANEXO “M”

Gen Sluyf

LOCALIDADES ONDE PODEM ABRIR VAGAS

1. Médicos e Dentistas

a. Hospitais

Alegrete	Bagé	Canoas	Porto Alegre	Santa Maria	Santiago
----------	------	--------	--------------	-------------	----------

b. Postos Médicos

Cruz Alta	Canoas	Porto Alegre (Poli-clínica)	Pelotas	Rio Grande	Santo Ângelo
Santana do Livramento	São Gabriel	São Borja	Santa Maria	Uruguaiana	

c. Organizações Militares de Tropa

Alegrete	Bagé	Butiá	Bento Gonçalves	Cachoeira do Sul	Canguçu
Caxias do Sul	Cruz Alta	Canoas	Dom Pedrito	General Câmara	Ijuí
Itaara	Itaqui	Jaguarão	Nova Santa Rita	Pelotas	Porto Alegre
Quaraí	Rio Grande	Rosário do Sul	Santa Cruz do Sul	Santa Maria	Santa Rosa
Santana do Livramento	Santiago	Santo Ângelo	São Borja	São Gabriel	São Leopoldo
São Luiz Gonzaga	Sapucaia do Sul	Uruguaiana			

2. Farmacêuticos

a. Hospitais

Alegrete	Bagé	Canoas	Porto Alegre	Santa Maria	Santiago
----------	------	--------	--------------	-------------	----------

Gen Sluyf

b. Postos Médicos

Cruz Alta	Canoas	Porto Alegre	Pelotas	Rio Grande	Santo Ângelo
Santana do Livramento	São Gabriel	São Borja	Santa Maria	Uruguaiiana	

c. Organizações Militares de Tropa

Dom Pedrito	General Câmara	Nova Santa Rita
-------------	----------------	-----------------

3. Veterinários

Organizações Militares de Tropa

Alegrete	Bagé	Butiá	Canoas	General Câmara	Itaqui
Nova Santa Rita	Porto Alegre	Quaraí	Rosário do Sul	Santa Maria	Santana do Livramento
Santiago	Santo Ângelo	São Borja	São Gabriel	São Luiz Gonzaga	Uruguaiiana

Observação:

Os mapas que indicam qual Força Armada se encontra em cada localidade podem ser encontrados no *site* da 3ª RM.

Gen Sluyf

ANEXO "N"

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

Ao Sr Comandante da 3ª Região Militar

De _____

(nome completo)

Objeto: INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

1. O Sr(a) _____, CPF Nr _____ portador do Registro de Alistamento Nr _____ (carteira de identidade para as mulheres) _____, após ter sido inspecionado(a) pela Junta de Inspeção de Saúde Especial da Comissão de Seleção Especial MFDV em _____ (local), no dia _____ (data), e não concordar com o parecer exarado pelos motivos abaixo listados, solicita a V Exa, Inspeção de Saúde em Grau de Recurso de acordo com o Art 16 da Portaria Nr 566 - Cmt Ex, de 13 AGO 2009 - IGPMEx (IG 30-11) e com o parágrafo 1º do Art 27 da Portaria Nr 215 - DGP, de 01 SET 2009 - IRPMEx (IR 30-33).

2. Os motivos da discordância são os seguintes: (especificar os motivos)

3. O requerente declara residir à _____ e ter para contato os telefones (fixo) _____ e (celular) _____.

4. O requerente declara ter conhecimento que deverá comparecer no local e data marcados e divulgados pelo *site* oficial da 3ª RM, conduzindo todos os resultados dos exames e/ou laudos complementares específicos, a fim de subsidiar a nova avaliação e que a realização destes exames será de sua responsabilidade e ônus.

5. O requerente declara ter conhecimento que o não comparecimento do candidato na Junta de ISGR, na data/locais marcadas, acarretará na eliminação do processo seletivo e que não haverá segunda chamada para a inspeção.

_____, ____ de _____ de 2017. *(Local e data)*

_____ *(Assinatura do(a) requerente)*

(Nome completo do(a) declarante)

ANEXO "O"

Gen Sluyf

FICHA DE RECURSO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome: _____

Idt: _____ Senha: _____

Área: _____ Universidade: _____ Ano da graduação _____

Especialidade de Inscrição: _____

Data de Conclusão da especialidade: _____

Especialidade de Inscrição: _____

Data de Conclusão da especialidade: _____

Endereço: _____

1. Atividades Exercidas na Área de Ensino	Pontuação admitida	Pontuação entendida pelo candidato (preencher)
a. Professor em instituição de nível superior na área da inscrição (mínimo 6 meses)	2,0 (pontuação única e não cumulativa)	_____
b. Monitoria em instituição de nível superior na área da inscrição (mínimo 6 meses)	0,5 (pontuação única e não cumulativa)	_____
2. Formação	Pontuação admitida	
a. Pós-doutorado (na especialidade de inscrição)	1,0 por diploma	_____
b. Doutorado (na especialidade de inscrição)	5,0 por diploma	_____
c. Mestrado – duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	4,0 por diploma	_____
d. Residência (na especialidade de inscrição)	4,0 por residência	_____
e. Especialização (Pós-graduação/ extensão/ aperfeiçoamento) - duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	3,0 por diploma	_____
f. Graduação (na área objeto)	2,0	_____

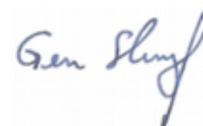
3. Cursos e Estágios	Pontuação admitida	
a. Duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	1,5 por curso (máximo cinco cursos/estágios)	_____
b. Duração igual ou superior a 100 (cem) horas/aula e inferior a 180 (cento e oitenta) horas/aula (na especialidade de inscrição)	1,0 por curso (máximo cinco cursos/estágios)	_____
c. Duração igual ou superior a 20 (vinte) e inferior a 100 (cem) horas/aula (na especialidade de inscrição)	0,5 por curso (máximo cinco cursos/estágios)	_____
d. Duração de até 20 (vinte) horas/aula (na especialidade de inscrição)	0,05 por curso (máximo cinco cursos/estágios)	_____
4. Publicações Técnicas na Área Objeto	Pontuação admitida	
a. Livro com <i>International Standard Book Number (ISBN)</i>	2,0 por livro (máximo três)	_____
b. Artigo completo em revistas especializadas com <i>International Standard Serial Number (ISSN)</i>	1,0 por artigo (máximo três)	_____
c. Artigo completo em periódicos e revistas não especializadas	0,5 por artigo (máximo três)	_____
5. Exercício de Atividade Profissional	Pontuação admitida	
a. Na especialidade de inscrição	3,6 por ano (fração quadrimestral)	_____
6. Atividade Militar nas Forças Armadas	Pontuação admitida	
a. Possui Estágio de Adaptação e Serviço	3,0 pelo EAS	_____
b. Tempo de serviço na atividade militar como Oficial (não pontuará o 1º ano, se MFDV)	Na área de inscrição: 3,0 por ano (fração quadrimestral) (Pontuação cumulativa ao item 5.)	_____
	Fora da área de inscrição: 2,0 por ano	_____
c. Tempo de serviço na atividade militar como Praça	1,0 por ano	_____
Total de Pontos		_____

– **Exposição detalhada e fundamentada da pontuação pretendida:**

Item Nr _____ letra _____ (baseada na tabela acima)

Gen Slings

Item Nr ____ letra ____ (baseada na tabela acima)



...

Observações

- 1) O preenchimento dos dados da ficha de Recurso de Avaliação Curricular, bem como da pontuação entendida como correta pelo candidato são essenciais para o seu julgamento.
- 2) Somente serão aceitos os documentos comprobatórios entregues por ocasião da Seleção Inicial. Documentos complementares serão desconsiderados.
- 3) Recursos genéricos e não fundamentados serão desconsiderados.

_____, ____ de _____ de 2017. (*Local e data*)

(*Assinatura do(a) declarante*)

(*Nome completo do(a) declarante*)

Gen Slung

ANEXO "P"

REQUERIMENTO PARA ADIAMENTO DO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO E SERVIÇO

Ao Exmo Sr Comandante da 3ª Região Militar

Do

_____ *Nome Completo do Médico (letra de forma)*

Objeto: Adiamento de EAS

Sr Comandante,

1. Nome Completo _____, médico formado pelo(a) _____ (Instituição), em _____, Idt Nr _____, expedida pelo(a) _____, filho de _____ e de _____, tendo sido classificado para Residência Médica Hospitalar na especialidade de _____, a partir de _____ no _____, solicita a V Exa a concessão de Adiamento de Estágio de Adaptação e Serviço (EAS), pelo prazo de _____ anos, pelo qual anexa o competente comprovante.

2. Tal solicitação encontra amparo no Art 90 da Portaria Nr 46-DGP, de 27 de março de 2012.

3. É a _____ (primeira/segunda...) vez que requer.

_____, RS, _____ de _____ de _____.

_____ (Assinatura do(a) requerente)
(nome completo)

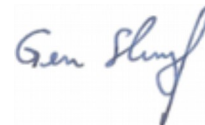
Endereço: Av/Rua _____ Nr _____ Apto _____

Bairro: _____ Cidade _____

CEP: _____ Estado: _____ Telefone: _____

ANEXO "Q"

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO



Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Curso de Formação: _____ (Ex: Medicina)

Especialidade: _____ (Ex: Cardiologia)

Declaro que desisto do processo seletivo de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários do ano de 2017/2018, no âmbito da 3ª Região Militar.

_____, ____ de _____ de 2017. (Local e data)

(Assinatura do(a) declarante)

(Nome completo do(a) declarante)

**FIRMA
RECONHECIDA**
(autenticidade ou
semelhança)

Observações

- 1) A desistência deverá ser comunicada **no mais curto prazo à SSMR/3**, possibilitando a chamada de outro candidato do processo seletivo.
- 2) O documento, após ser preenchido e ter sua firma reconhecida, poderá ser enviado para o e-mail: sermilmfdv@3rm.eb.mil.br.
- 3) Quaisquer dúvidas sobre a desistência podem ser sanadas por intermédio dos telefones (51) 3220-6466 ou (51) 3220-6676.